



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4 , @cidade_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4617 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25027.000152/2021-78

Unidade Gestora: GEREB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 897.903.755-49, encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adelson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 146 06.05.21 (2695494) da Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do 1º Termo Aditivo ao Contrato no Nº 09/2021, constante do Processo nº 25027.000152/2021-78, que provém do TED nº 30/2021 (1055025) - (2600924), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 09/2021, mais 6 meses, e 4 dias, ou seja, até 26/04/2024, com fulcro no que dispõem o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 09/2021 (1176519) terá sua vigência prorrogada por mais por mais 6 meses, e 4 dias, com início em 22/10/2023 e término previsto para o dia

26/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme o saldo de Nota de Empenho 2694446.

- Programa de Trabalho 10.301.5019.21CE.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1002000000, Exercício de 2021, conforme Nota de Empenho nºs 2021NE001744, de 19/10/021 (1169729), no valor de R\$ 371.568,00 (trezentos e setenta e um reais e quinhentos e sessenta e oito reais) com Saldo de Empenho (2694446) no valor de R\$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais);

- Programa de Trabalho 10.301.5019.21CE.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1002000000, Exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE001684, de 23/09/2022 (2092687), no valor de R\$ 30.432,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais), com Saldo de Empenho (2694446) no valor de R\$ 30.432,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (2731824).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília,

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio Passos
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo da FIOTEC

Testemunha Fiocruz

Kellen Cristina da Silva Gasque

Testemunha Fiotec

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina da Silva Gasque, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 15/05/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 16/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 17/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718921** e o código CRC **6BA1605D**.
